



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Esmeralda

DECRETO Nº 2.166/24 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2024

**“SUPLEMENTA DOTAÇÃO DO
ORÇAMENTO EM EXECUÇÃO POR SUPERÁVIT
FINANCEIRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR”.**

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA, Prefeito Municipal, em cumprimento ao disposto do Art. 50º, inciso IV da Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal nº 2.697/23 de 26 de dezembro de 2023 (Lei do Orçamento), art. 7º.

DECRETA:

Art. 1º - É suplementada à nível de rubrica a seguinte dotação do orçamento em execução:

Órgão: 11	SECRETARIA DO TRABALHO, RENDA E DES.SOC
Unidade:02	Fundo da Assistência Social.
082440201.2.091	COFINANCIAMENTO PACTUADO COM O GOVERNO ESTADUAL
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO(R 1661 DET 4400).....4016.....R\$ 7.710,25
4.4.90.52.00.00.00	EQUIP. E MAT. PERMANENTE...(R 1661 DET 4400).....4017.....R\$ 2.600,00

TotalR\$ 10.310,25

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior, será coberto, pelo Superávit Financeiro do Exercício 2023 dos recursos Livres do Município:

Superávit Financeiro 2023. (R 1661 DET 4400).....R\$ 10.310,25

Total.....R\$ 10.310,25

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ESMERALDA,
21 DE FEVEREIRO DE 2024.

JOÃO HERMENEGILDO PEREIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em, 22 de fevereiro de 2024


Carla Corso
Secretária Municipal de Administração